



**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 15 2024
DE 23 DE MAIO DE 2024.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,

CONSIDERANDO que persistem as condições já elencadas nas Resoluções anteriores que tratam da matéria, em especial a continuidade do agravamento e da expansão da inundação ocasionada pela elevação da Laguna dos Patos que atingiu o Município do Rio Grande e que este agravamento e expansão continua afetando as condições de trafegabilidade no Município;

CONSIDERANDO que persiste a continuidade da suspensão de diversas linhas do transporte coletivo no Município;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 02/2024 – GT DESASTRE CLIMÁTICO do Ministério Público do Trabalho

CONSIDERANDO todos os motivos já explicitados nas Resoluções de Mesa 11, 12, 13 e 14 de 2024, que continuam vigentes e que são reiterados nesta Resolução, em especial a necessidade de preservação da segurança e da vida de todos os munícipes e a orientação de que as pessoas devem permanecer em locais seguros;

RESOLVE:

Artigo 1º - Os Servidores e Assessores deverão realizar as suas atividades em “home office”, sem deslocamento até a sede do Legislativo e sem prejuízo de sua efetividade no dia 24 de maio de 2024.

Artigo 2º - Fica mantido somente o serviço terceirizado de vigilância, os demais serviços terceirizados ficam suspensos no dia 24 de maio de 2024.



Artigo 3º - A Mesa Diretora decidirá no dia 26 de maio de 2024 sobre o retorno das atividades presenciais, acaso as circunstâncias permitam.

Artigo 4º - Acaso a Mesa Diretora decida por nova suspensão das atividades presenciais será redigida nova Resolução de Mesa. Não havendo nova suspensão das atividades presenciais estas retornam ao normal no dia 27 de maio de 2024

Câmara Municipal do Rio Grande, 23 de maio de 2024.

VER. GIOVANNI BASTOS MORALLES
PRD

VER. LUCIANO DA SILVA FIGUEIREDO
PSDB

VER. NILTON MENDES MACHADO
REPUBLICANOS

VER. CARLOS MIGUEL DE FREITAS
DEGANI
PRD

VER. FÁBIO DE OLIVEIRA
DOMINGUES
PSD